



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - 2021

Presidente: Vereador Vanderlei Ferrelira da Silva - Vice-Presidente: Vereador Gustavo Venâncio
Arantes Freitas - Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva
Tesoureiro: Vereador Edicionil Dias da Silva



PROJETO DE LEI nº 009 /2021 (de iniciativa do Poder Legislativo)

**Regulamenta o fechamento parcial das
vias públicas para realização de podas
de árvores e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica permitido o fechamento parcial das vias públicas no perímetro necessário e seguro, com sinalização pertinente para a realização de podas de árvores na área urbana no Município de Campina Verde – MG.

§ 1º - Somente poderá ocorrer o fechamento parcial das vias públicas para a realização de podas de árvores na área urbana no Município de Campina Verde – MG, após a concessão de licença, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG, sem ônus ao prestador de serviço:

§ 2º - O fechamento parcial das vias públicas no perímetro necessário para realização de podas de árvores deverá ser previamente sinalizado com cones ou cavaletes, de forma que os condutores, ciclistas e pedestres identifiquem tal bloqueio de segurança.

§ 3º - A licença deverá ser permanente para os prestadores de serviço, de forma que eles não necessitem, a cada serviço realizado, solicitar nova licença.



Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a aplicação desta lei.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021


VEREADOR GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS
Autor

